

LEI Nº 0848/2024

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 404/2002 e Fixa nova remuneração para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Serrita-PE, consoante previsão do art. 15 da Lei Municipal nº 341 de 25 de agosto de 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, com 05 (cinco) vagas para titulares, a serem preenchidas na forma estabelecida pela legislação federal, fica fixada em **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)** para carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 404 de 15 de fevereiro de 2002, que estabelece a remuneração a título de subsídio para membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serrita-PE, 05 de abril de 2024.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460 Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Data: 2024.04.05 12:15:39 -03'00'

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0848/2024 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 05 de abril de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 05 de abril de 2024.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460 Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Data: 2024.04.05 12:15:47 -03'00'

Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito-